Lei nº 2.507/2005
De: 26 de Outubro de 2005.

"Dá denominação de Escola Municipal Alcebíades Pinto da Silva à atual Escola Municipal Igreja Bom Jesus, localizada no Córrego Manhuaçuzinho, Distrito de São Sebastião do Sacramento, neste Município e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Sergio Marcos Carvalho Breder, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"Escola Municipal Alcebíades Pinto da Silva"**, a atual Escola Municipal Igreja Bom Jesus, localizada no Córrego Manhuaçuzinho, Distrito de São Sebastião do Sacramento, neste Município.

Art. 2º - Fica o Sr. Secretário Municipal de Educação, responsável, em proceder as comunicações sobre a alteração da denominação da escola, constante do Artigo 1º, aos órgãos competentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 26 de Outubro de 2.005.

Sergio Marcos Carvalho Breder
Prefeito Municipal